## ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 025/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 08/04/2021 08:44:25

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

#### 08/04/2021 08:44:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 07 - Edital 2.pdf foi removido pelo condutor do processo.

#### 16/04/2021 13:27:40 MENSAGEM PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2021

O Pregoeiro comunica que, em virtude do pedido de esclarecimento da empresa Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA, CNPJ: 07.916.655/0001-53. Realizada análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR, o edital em epígrafe com a exclusão dos subitens 7.3.6; 7.3.8, 7.3.9; e 7.3.12, e ainda RETIFICAR a redação do subitem 7.3.2

#### 16/04/2021 13:35:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Foram retiradas do subitem 7.3.2 as palavras "Coleta" e "Transporte", o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

#### 16/04/2021 14:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 07 - Edital Residuos Sólidos.pdf foi removido pelo condutor do processo.

16/04/2021 14:57:24 CADASTRO DE PROPOSTA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

19/04/2021 18:16:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

#### 20/04/2021 08:51:06 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021. Gostaria de agradecer pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

## 20/04/2021 09:22:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação das empresa vencedora. Não se desconecte e faça o acompanhamento das mensagens no "Chat".

#### 20/04/2021 12:28:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos a documentação de habilitação da licitante vencedora EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício

#### 20/04/2021 13:08:52 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE VENCEDOR: Solicito enviar, via Sistema da BNC, a proposta comercial atualizada de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.

#### 20/04/2021 13:34:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos a proposta de preço da licitante vencedora EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício.

#### 20/04/2021 13:34:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, declaro essa empresa vencedora do presente pregão, para o item conforme preço cadastrado no sistema da BNC.

#### 20/04/2021 15:10:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

#### LOTE 1 - ADJUDICADO Resíduos Sólidos

## **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Toneladas Marca: NÃO SE APLICA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Empresa especializada para prestação de serviço de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

## Quantidade: 9.841,68 **Valor Unit.:** 59,95 **Valor Total:** 590.008,716

## CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 05/05/2021 07:45:06 1 de 3

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E	078	07.916.655/0001-5	53 62,37	59,95	Não	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
	MOVIMENTO	S DO LOTE				
08/04/2021 08:44:25 PUBLICADO						
08/04/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOS	TAS					
20/04/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTA	S					
20/04/2021 09:02:12 DISPUTA						
20/04/2021 09:02:12 LANCE EMPRESA DE E	NGENHARIA SA	NITÁRIA E CONST	RUÇÕES LTDA		62,37	
20/04/2021 09:05:43 MENSAGEM PREGOEIF						
PARA PARTICIPANTE 078: SENHOR PARTICIPA		ue há margem para	redução do valor.			
20/04/2021 09:08:23 LANCE EMPRESA DE E					62,00	
20/04/2021 09:17:12 TEMPO RANDÔMICO						
20/04/2021 09:17:19 LANCE EMPRESA DE E	NGENHARIA SA	NITÁRIA E CONST	RUÇÕES LTDA		61,00	
20/04/2021 09:19:12 HABILITAÇÃO						
20/04/2021 09:19:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	4					
O detentor da melhor oferta é EMPRESA DE ENG	ENHARIA SANIT	ÁRIA E CONSTRU	ÇÕES LTDA			
20/04/2021 09:19:34 LANCE EMPRESA DE E	NGENHARIA SA	NITÁRIA E CONST	RUÇÕES LTDA		59,95	
20/04/2021 09:21:34 MENSAGEM EMPRESA	DE ENGENHAR	IA SANITÁRIA E CO	ONSTRUÇÕES LTD	A		
Prezado Pregoeiro, bom dia! Ofertamos nosso me	hor preço, que fo	oi R\$ 59,95				
<b>20/04/2021 12:38:20 MENSAGEM</b> EMPRESA	DE ENGENHAR	IA SANITÁRIA E CO	ONSTRUÇÕES LTD	A		
Prezado Pregoeiro, boa tarde! Será solicitado que	envie a proposta	ajustada ao último l	ance			
20/04/2021 12:42:01 MENSAGEM PREGOEIF	RO					
PARA PARTICIPANTE 078: SENHOR PARTICIPA		vista que a empresa	a apresentou menor	valor em cotação		
realizada, ofereço contraproposta no valor de R\$		IA CANUTÁDIA E CO	NOTELIOÑES LED	^		
20/04/2021 12:44:55 MENSAGEM EMPRESA			•			
Prezado Pregoeiro, boa tarde! Não é possível ofer valor abaixo do preço de mercado. Nosso menor v			o em torno de R\$ 62	z,uu. Ja estamos co	om o	
20/04/2021 12:45:24 MANIFESTAÇÃO DE REC		, 00,00.				
20/04/2021 13:00:25 EM ADJUDICAÇÃO						
<b>20/04/2021 13:18:45 MENSAGEM</b> EMPRESA	DE ENGENHAR	IA SANITÁRIA E CO	ONSTRUÇÕES LTD	A		
Senhor Pregoeiro! Enviamos a proposta ajustada p	oara o e-mail da (	CPL, por não está co	onseguindo anexar j	unto ao Sistema B	NC.	
20/04/2021 13:30:01 MENSAGEM PREGOEIF	RO				<u></u>	
PARA PARTICIPANTE 078: Recebido.						
<b>20/04/2021 15:58:28 MENSAGEM</b> EMPRESA		IA SANITÁRIA E CO	ONSTRUÇÕES LTD	Α		
Anexamos a proposta ajustada nos documentos co	omplementares.					

Gerado em: 05/05/2021 07:45:06 2 de 3

05/05/2021 07:45:05 ADJUDICADO

PREGOEIRO:	EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
MEMBRO D	E APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

Gerado em: 05/05/2021 07:45:06 3 de 3

## **PROPOSTAS DO PROCESSO**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 025/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA Data de Publicação: 08/04/2021 08:44:25

## LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9.841,68 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 62,37

Descrição: Empresa especializada para prestação de serviço de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

AutorMarca/ModeloValorEMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA ENÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA62,37

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

## **DOCUMENTOS ANEXADOS**

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA				
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/4e1527df79364639af6fbe7251135518.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/92d1e1a286f14f9193baf6c7855884cd.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/f23ae5d0c4034523a994f634cb73a586.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/97f9c782576a4d5f84dacd0d8794ed05.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/5e633bfb0eff45898b1b23872e9d19f3.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/9deb637f656d4271bc3461e9aa5df2a3.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/2005359dac6b47fdbd0f642c2e4883fb.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	<b>Documento:</b> H) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual E\ou Municipal, Relativo ao Domicilio ou Sede da Participante			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/02f0d3e374d54b34a38b2019fdda0ae2.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/9aa78d4d90f34961918145f1260702d9.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/0aa1c6296e254b498a7e5a7661dafa9b.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/a4a7161b44e940409a97c99a3415ec67.pdf			
Horário: 19/04/2021 18:15	Documento: L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau			
Endereço: http://bnccompras.blob.co	re.windows.net/participantdocuments/385e4c74e1ef442aa9d706ec36845aef.pdf			

**Horário:** 19/04/2021 18:15 **Documento:** M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/517f7853ac064c5299a42f21ad4bcb30.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37af9cdc76504a899a46cb9be2bad2fe.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/798355f6bd624c10a83c7b7808775fb9.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc8521da1544efea1295dc0bf657c0c.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa é Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7767ca6e90de4d749140c28ee72af90a.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d6f234965284d02b540160a4791e6fd.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b6b9e660214c5b8c2f83235e70d694.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)

 $\textbf{Endere co:} \ http://bnccompras.blob.core.windows.net/participant documents/72230c020ddf4a2396d0da6c5f5bfd49.pdf$ 

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: X) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (situação Financeira)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b59b52dff4e04df9a84fe8c0963be1cb.pdf

Horário: 19/04/2021 18:15 Documento: Z) Outros Documentos Necessários

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/258d1fadb6074ae4a52ea0c09453caa1.pdf

## **ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

# EDITAL PROCESSO N°. 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2021

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Ewerton Danilo Santos de Paula, designado pela Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº.** 025/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada devidamente licenciada, para prestação de serviços de recebimento , tratamento e destinação final de resíduos sólidos de acordo com as necessidades da <b>Secretaria Municipal de Agricultura.** O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II — Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de

habilitação

ANEXO III — Modelo de Declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar 123/2006.

ANEXO IV - Modelo de Declaração que não emprega menor de idade

ANEXO V — Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo

à habilitação ANEXO VI

- Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público

ANEXO VII – Minuta de contrato

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Das 08h 00min do dia 08/04/2021 até 08h 00min do dia 20/04/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

dia 20/04/2021 às 09h 00min

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras BNC)

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constante da página eletrônica do BNC (provedor)
- **1.3** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: <a href="mailto:bezerroscpl@gmail.com">bezerroscpl@gmail.com</a>, informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
- **1.4** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 23000	Secretária de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretária de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
AÇÃO: 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao Programa Cidade Limpa
ELEMENTO E SUA DESPESA:	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.00	

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.
- **4.2.** A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- **4.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa Nacional de Compras BNC).
- **4.4.** O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **4.5.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- **4.6.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- **4.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **4.8.** Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- **4.9.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- **4.10.** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa,

empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

- 4.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- **4.12.** Ficarão impedidas de participar:
- **4.12.1.** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- **4.12.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **4.12.3.** Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;
- **4.12.4.** Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- **4.12.5.** Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- **5.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- **5.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.



- **5.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 6 DA PROPOSTA

- **6.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- **6.2.** A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:
- a) Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- **b**) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- **6.3.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- **6.4.** Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- **6.5.** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- **6.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.8.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

**6.9.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## 7.1 Habilitação Jurídica:

- **7.1.1** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### 7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **7.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **7.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- **7.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- **7.2.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicilio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **7.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- **7.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicilio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **7.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

## 7.3 Qualificação técnica:

- **7.3.1** Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.
- **7.3.2** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico devidamente registrado no CREA, por execução dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final com características semelhantes ao objeto licitado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.
- 7.3.4 Comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o Responsável Técnico.
- **7.3.5** A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro de pessoal empresa deverá ser feita do seguinte modo:
  - 7.3.5.1 No caso de empregado do licitante: mediante a apresentação da comprovação de registro no CREA, expedida por este órgão e da folha de registro do empregado acompanhada da CTPS.
- 7.3.5.2 No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
- 7.3.5.3 Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, 1°, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.
- 7.3.6 Certificado de inspeção sanitária expedido pelo órgão municipal, estadual da sede da licitante.
- 7.3.7 Autorização de funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros.
- 7.3.8 Licença de operação ambiental para coleta, tratamento e transporte de resíduos, emitida por órgão competente da sede da licitante.

- 7.3.9 Licença para transporte interestadual emitida pelo IBAMA (somente para empresas que necessitem realizar deslocamento entre estados para realização dos serviços.)
- 7.3.10 Licença de Operação do Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, utilizado para disposição final de resíduos tratados. Caso a Licença do Aterro Sanitário não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar carta de anuência emitida pela empresa proprietária do Aterro Sanitário anuindo à empresa licitante para encaminhamento de resíduos tratados;
- 7.3.10 Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- 7.3.11 Certificado de regularidade CR do IBAMA;
- 7.3.12 CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) utilizado(s) para o transporte, acompanhado do Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos- CIPP emitido pelo INMETRO e Certificado de Inspeção Veicular CIV emitido pelo INMETRO referente aos veículos de empresa.

## 7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.4.5 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;
- 7.4.5.2 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.
- 7.4.5.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, autenticada pela Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa;
- **7.4.5.3.1** A comprovação da boa situação financeira, se dará através da demonstração dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Grau de Endividamento(GE) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: > 1,00

ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,00

ILC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u>.

PASSIVO CIRCULANTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ≤ 1,00

## GE = <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> ATIVO TOTAL

- **7.4.5.3.2** Os cálculos acima deverão ser efetuados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC (ANEXAR COMPROVANTE) e <u>apresentados em folha separadamente</u>.
- 7.4.5.3.3 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, e conter registro da Junta Comercial, bem como as assinaturas do representante legal da empresa e do contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

#### 7.5 **Documentação Complementar**

- 7.5.5 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital
- 7.5.6 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital
- 7.5.7 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital
- 7.5.8 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
- 7.5.9 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.
- 7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei



Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

- 7.6.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.6.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.7 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

## 8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- **8.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006
- **8.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.
- **8.3.** O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **8.4.** A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.
- **8.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b**) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;



- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- **8.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **8.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- **8.8.** A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, sendo que este será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.15.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- **8.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.20.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- **8.21.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva Ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema.
- **8.23.** Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- **8.24.** Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- **8.25.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.
- **8.26.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.27. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o

PREFEITURA DE

BEZERROS

fazendo acontecen

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

- **8.28.** No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- **8.29.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- **8.30.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- **8.31.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- **8.32.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **8.33.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

#### 9. DILIGÊNCIA

- **9.1** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- **9.2** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- **9.3** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

#### 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail bezerroscpl@gmail.com . As respostas a tais esclarecimentos

PREFEITURA DE

BEZERROS

fazendo acontecen

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serão respondidas por e-mail.

**10.2.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes

da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

**10.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo

licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

0.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante

interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas,

podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

**10.5.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá

fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar

memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,

conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail

(bezerroscpl@gmail.com), entregues pessoalmente à Comissão de Licitação. Em todos os casos, é de

responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a

adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando

não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.9.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas a Prefeita do município (autoridade superior), por

intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou,

nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

**10.12.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto

ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para

responder pelo proponente.

10.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para

assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## 11. CONTRATAÇÃO

## 11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**11.1.1.** O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato.

## 11.2. FORMALIZAÇÃO

- **11.2.1.** A Prefeitura Municipal de Bezerros, após a homologação do resultado da licitação, convocará os licitantes classificados para assinar o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- **11.2.2.** O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.
- **11.2.3.** Depois de assinada o Contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **11.2.4.** A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.
- **11.2.5.** No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.
- 11.2.6. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de

Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

**11.2.7.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

- **11.3.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.3.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- **11.3.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- **11.3.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### 11.4. PAGAMENTO

- **11.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- **11.4.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material/prestação dos;
- **11.4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;
- **11.4.4.** O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- **11.4.5.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 11.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **11.5.1.** Os materiais serão entregues em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da empresa vencedora.
- 11.5.2. O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o descrito no Anexo I Termo de Referência deste Edital, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- **11.5.3.** A nota de empenho poderá ser encaminhada via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).
- **11.5.4.** O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente pela Prefeitura de Bezerros, após conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada, inclusive contrato ou outro documento legal que comprove a

garantia e suporte do produto junto ao fabricante.

- **11.5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- **11.5.6.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;
- **11.5.7.** A contratada garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- **11.5.8.** Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

#### 12. PENALIDADES

- **12.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.
- **12.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contração:

#### **TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA		
1	1% do valor total estimado da contratação		
2	2% do valor total estimado da contratação		

3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

## TABELA 2

ITEM	DESCRI ÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.		Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidadede rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidadede rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo dapossibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.		Por ocorrência, sem prejuízo dapossibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência



- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- **b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
- III Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 12.3 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
- **12.4** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **12.5** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.
- **12.6** Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.
- **12.7** Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa,



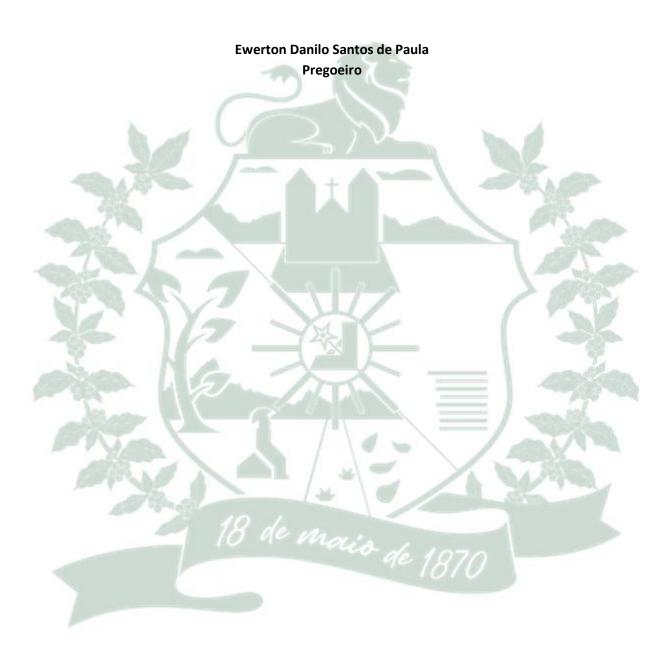
por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

**12.8** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- **13.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **13.3.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.4.** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- **13.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;
- **13.6.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- **13.7.** Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Bezerros PE.

Bezerros-PE, \_\_\_\_ de março de 2021.



#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 01 – APRESENTAÇÃO:

A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7°, I, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

#### **02 – OBJETO**:

Contratação de empresa especializada no recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados e recolhidos pelo município de Bezerros, estabelecendo procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos participantes, bem como as condições gerais de execução destes serviços.

## 03 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Não se enquadram nos resíduos sólidos, para efeito de remoção obrigatória, terras e areias não provenientes da varredura domiciliar convencional, entulhos de obras públicas ou particulares; resíduos industriais não provenientes de processo industrial, cuja produção exceda os limites acima estabelecidos, casos estes, cujo transporte e destinação final é de inteira responsabilidade da fonte geradora.

## 04 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2021 a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Bezerros.

## 05 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.	Toneladas	9.841,68/ mês	62,37	68.202,84
TOTAI		2)	V.	P 1	R\$ 613.825,58

OBS: QUANTIDADE DE TONELADAS/MÊS REFERE-SE À MÉDIA DO RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DA EMPRESA.

O VALOR GLOBAL SE REFERE AOS ULTIMOS 9 (NOVE) MESES DO ANO.

As especificações técnicas estão definidas abaixo, o qual deverá ser observado a fim de preservar a qualidade e o bom andamento dos serviços.

A execução dos serviços deverá obedecer ao conteúdo da planilha orçamentária constante deste Termo de Referência.

#### 1 - Características do Aterro Sanitário

A disposição final dos resíduos é a principal atividade desenvolvida pela CONTRATADA no Aterro Sanitário. A rigor é uma sequência de ações que começa pela definição de um local específico para descarrego denominado "Frente de Serviço". Neste local os resíduos serão despejados de forma controlada, espalhados, compactado e cobertos. A frente de serviço ativa será o único lugar do aterro que poderá exibir lixo descoberto, porém, esta área nunca será superior a 2.000m².

O procedimento a ser seguido é descrito na sequência:

- A operação de aterramento dos resíduos deverá ser efetuada numa frente de serviço com 30 metros de largura e inclinação de 1:3. Junto à frente de serviço deverá ser preparada uma área para a descarga dos caminhões de coleta, que tenha espaço suficiente para a aproximação e manobra dos veículos.
- Os resíduos deverão ser aterrados com a utilização de um trator de esteiras, que espalhará
  os resíduos sólidos na rampa e fará a compactação em camadas de, no máximo 0,20 m,
  passando de 4 a 5 vezes sobre o mesmo local.



- A cobertura do lixo deverá ser diária e apenas no topo da camada do aterro. A espessura da cobertura diária será de 0,40 m, com forte compactação visando dar suporte para o tráfego de veículo no topo da camada.
- O controle da densidade de compactação no aterro será efetuado relacionando o peso dos resíduos aterrados no período (dados da balança) com o volume ocupado no aterro no mesmo período (dados de cubação levantados topograficamente). A relação entre o peso e o volume, ou peso específico aparente, deverá ser como mínimo de 0,8 ton/m<sup>3</sup>.
- As demarcações da frente de serviço poderão ocorrer em períodos mensais, de modo a se obter uma medição mais precisa e consequentemente um menor erro na avaliação do nível de compactação.
- A CONTRATADA deverá garantir o acesso à frente de serviço em qualquer época do ano e em qualquer condição climatológica.

## 2 - Da Vida Útil do Equipamento

A CONTRATADA, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Bezerros, deverá comprovar através de uma memória de cálculo que o Aterro Sanitário proposto possui um volume de aterro suficiente para atender durante o período do contrato as demandas do município de Bezerros. No momento da assinatura do contrato a célula existente deverá ter uma capacidade volumétrica maior que 36.000m³ para atender as demandas do município de Bezerros durante o primeiro ano de contrato.

## 3 - Do Acesso dos Veículos

A CONTRATADA deverá garantir um acesso de excelente trafegabilidade para os veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros até a frente de descarrego, que deverá permitir a circulação em qualquer época do ano, sem expor estes a riscos ou a desgaste mecânico desnecessário.

A Prefeitura Municipal de Bezerros poderá exigir da CONTRATADA o melhoramento dos acessos ou da sinalização, se considerado que estes fatores estão afetando ou colocando em risco os veículos utilizados.

#### 4 - Da Pesagem dos Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá comprovar que possui um sistema de pesagem compatível com a tipologia dos veículos utilizados atualmente pela Prefeitura de Bezerros, ou que porventura venha a utilizar no futuro. Nesse sentido deverá dispor no mínimo de uma balança com capacidade de carga superior a 50 toneladas.



O controle de pesagem deverá ser eletrônico e antifraude, devendo este sistema ser apresentado pela CONTRATADA quando solicitado pelo Prefeitura de Bezerros. A balança deverá estar permanentemente calibrada e com certificado do IPEM-PE vigente.

A CONTRATADA deverá cadastrar no seu sistema de pesagem todos os veículos autorizados pela Prefeitura Municipal de Bezerros, sendo que não será reconhecido nenhum pagamento para veículos não constantes em dito cadastro.

Na emissão do ticket de pesagem deverá constar a placa do veículo, o peso da entrada, o peso de saída, o peso líquido, além de data e hora como dados mínimos.

## 5 - Do Descarrego de Resíduos Sólidos

A CONTRATADA deverá garantir agilidade no processo de descarrego de resíduos para não prejudicar o sistema de coleta domiciliar do município, sendo que o tempo máximo transcorrido entre a chegada do veículo ao ponto de pesagem e a saída do mesmo do local, não poderá ser superior a 30 minutos.

O aterro sanitário deverá estar perfeitamente sinalizado com placas de orientação e auxiliares ordenadores de tráfego para facilitar o processo de circulação do veículo dentro do aterro sanitário.

A CONTRATADA será responsável pelos danos ou acidentes dos veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros, ocorridos por deficiente sinalização ou por mau estado das pistas de circulação.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade de receber os resíduos coletados pelos serviços de limpeza urbana do município de Bezerros todos os dias do ano e em qualquer situação climatológica.

A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se durante todo o contrato a adequar a frente de serviço ao tipo de veículo utilizado pela Prefeitura Municipal de Bezerros.

#### 06 - DA JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços se faz necessário para atender às necessidades do Município de Bezerros, para adequação as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pela Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, garantindo o funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

#### **07 - CUSTO ESTIMADO:**

O valor estimado será de aproximadamente: R\$ 613.825,58

## 08 – CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:

A inscrição regular junto ao CREA, tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnicos.

- Licença de Operação (LO), expedida pela Agência Estadual de controle ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH) de empreendimento instalado num raio de 50 km do centro urbano do município de Bezerros, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II-A, em cumprimento ao disposto na *Lei n*° 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela *Lei n*° 7.804 de 18 de julho de 1989.
- Certificado de Regularidade expedido pelo *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA*, nos termos do *Art. 17, inciso II*, da *Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981*, alterada pela *Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989*, e *Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006*, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

## 09 – DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços será acompanhada pela pessoa nomeada pela secretaria de administração e finanças em conjunto com a secretaria de infraestrutura, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, e Dayara Chrys Santos da Silva, matrícula nº 981388, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;
- O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;
- Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, de modo a verificar a sua efetiva utilização;



- Analisar, aprovar e fiscalizar a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle, a ser apresentado pela Contratada no início da execução do Contrato;
- Esclarecer das dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;
- Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;
- A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;



- O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

## **10 - DO RECEBIMENTO:**

- O recebimento dos serviços deste termo de referência será feito pelos funcionários designados para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- O fornecedor dirigir-se-á a Secretaria de Agricultura munido da Nota Fiscal;
- Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:
- a) descrição conforme termo de referência;
- Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.
- a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a **Comissão** reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.
- Os serviços somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.
- A Secretaria Municipal de Agricultura rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

## 11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.



- Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- Responsabilizar-se pelo trajeto feito das máquinas.
- Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da contratada.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Bezerros/PE.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- Fornecer os serviços, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Agricultura e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Agricultura, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Só será expedida a Ordem de Serviço (O.S.) quando:



- A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme determina o art. 3° da Resolução n° 425/98 do CONFEA: "Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica;
- A CONTRATADA realizar a abertura do Livro de Ocorrências do contrato de prestação de serviços para tratamento e disposição Final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município de Bezerros.
- Após expedida a Ordem de Serviço (O.S.) a contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços, prazo este que caso não seja cumprido implicará a CONTRATADA as sanções previstas no item referente às multas aplicáveis.

## 12 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

- O contrato terá a vigência até o ultimo dia do ano (31/12/2021) a contar da data de sua assinatura.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

## 13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Até 31/12/2021

#### 14 - PRAZO DE PAGAMENTO/PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO:

- 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal.
- O pagamento será efetuado através de contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria de Agricultura, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) acompanhadas da cópia da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente atestada pela Secretária ou funcionário habilitado.
- Não haverá reajustamento de preços.

O serviço será medido pelas toneladas de resíduos sólidos encaminhadas pelos veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros e aferidos na balança rodoviária existente no aterro sanitário da CONTRATADA.

- A medição será efetuada a cada 30 (trinta) dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela fiscalização da Prefeitura de Bezerros;
- O boletim de medição e sua respectiva memória de cálculo deverão ser elaboradas pela CONTRATADA e apresentados a CONTRATANTE para confirmação e assinatura;
- Após as mesmas serem atestadas pela Fiscalização em conjunto com a CONTRATADA, a mesma emitirá a respectiva Nota Fiscal de Serviços, que deverá constar, rigorosamente na seqüência abaixo, as informações:
- Número do Contrato;
- Objeto do Contrato;
- N° da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- N° do boletim de medição;
- Período da medição.
- O valor a ser pago será obtido pela multiplicação da quantidade de resíduos sólidos enviados para o aterro sanitário da CONTRATADA, medida na balança em toneladas, pelo preço unitário correspondente. Nos preços unitários propostos devem estar inclusos todos os custos da CONTRATADA, tais como: mão de obra, matérias, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados.
- Nota Fiscal Eletrônica deverá vir junto com o certificado de destinação final dos Resíduos CDF, que atesta a tecnologia aplicada ao tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

#### 15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



UNIDADE: 23001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO: 15	URBANISMO				
Sub-Função: 452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA: 1503	CIDADE LIMPA				
PROJETO/ATIVIDADE: 2.173	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO				
	PROGRAMA CIDADE LIMPA				
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

## 16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato, no Termo de Referência e na Legislação pertinente, as seguintes:

- Manter regular durante todo o período do contrato a Licença de Operação (LO) expedida pela Agência Ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH);
- Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma e no prazo ajustado, fornecendo equipamentos, instalações, ferramentas, e materiais e mão de obra necessários;
- Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as leis, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT:
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, a suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no termo de referência, no Contrato, nos seus anexos e em eventuais aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam a sua atuação;



- Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e dos locais aonde serão executados os serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto a rede de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danos aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização devida a terceiros:
- Responsabilizar-se por refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas ABNT;
- Responsabilizar-se em providenciar e manter o Livro de Ocorrências onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;
- O Livro de Ocorrências deverá conter termo de abertura assinados por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta por 3 (três) vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;
- Responsabilizar-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal exigidas no Artigo 29 da Lei nº 8.666/93, atualizada, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualidade idêntica ou superior, com aprovação prévia do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico catalogado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento padronizado da CONTRATADA;



- Será obrigatória a adoção de todas as medidas de segurança, em consonância com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- A qualquer tempo, depois de ter notificado no Livro de Ocorrência do contrato, funcionários e/ou prepostos poderão ser afastados a critério da fiscalização, em período máximo de 48 horas, sob pena de paralização parcial ou total dos serviços;
- A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato celebrado.

### 17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar os serviços fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.
- Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será da pessoa nomeada pela secretaria de administração e finanças em conjunto com a secretaria de infraestrutura, na figura de secretária, a Sra. Thais Santos da Silva, matrícula nº 980800 e da Prefeitura Municipal de Bezerros.

## 18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Bezerros/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- Apresentar documentação falsa;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução do contrato;
- Fraudar na execução do contrato;

- Comportamento inidôneo;
- Declaração falsa;
- Fraude fiscal;
- A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93.
- Para as condutas descritas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, será aplicada multa de até 0,5% do valor do contrato, conforme motivação da autoridade competente.
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.
- A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.
- As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

ANEXO II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 0/2021.
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o <b>PREGÃO ELETRÔNICO № 0/2021,</b> cujo objeto é o
conforme descrição constante do <b>ANEXO I</b>
(Assinatura do representante legal)
10 4 10.0

ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_/2021 DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. nº **Empresa** inscrita CNPJ no intermédio por de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do , DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar CPF nº 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei. de 2021. CARIMBO/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA de mais de 1



ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_\_/2021
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SR. PREGOEIRO					
A EMPRESA			(nome da em	presa), inscrita	no CNPJ sob n
<b>,</b>	por	intermédio	de seu	representa	inte lega
Sr.(a)			(a) da Carto		dentidade n
	Órgão exped	idor e do	C.P.F nº	, DE	<b>CLARA</b> , para fin
de cumprimento do	disposto no i	nciso XXXIII do Art.	7º da Constituiç	ção Federal, qu	ue não empreg
menor de dezoito an	os em trabal	ho noturno, perigo	so ou insalubre e	e que não em	prega menor d
dezesseis anos.			1		-
- TO A ST		- t			A
Ressalva: emprega me	enor, a partir	de quatorze anos, na	condição de apre	endiz ( )	
(assinalar com "x" a re	essalva acima,	caso verdadeira)			- Atomio
7	-				4
(Local e data)		_, de	de 20	021.	
745 M	R 7				
	1 //				-
(representante legal c	om – nome e	cargo)			
3					T
	115	- DT		= \ .	
been Sold					- hind - and
		717		<b>=</b> /⋖	
P V Jan			0 -		1300
400	1				
Deal.		/ M	10/		4.00
100	Parket	8 de ma			
		8 de ma			
			de 10		

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_\_/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

intermédio , portado or e do 2 0/2021 e em uperveniente imp	de se r(a) da C.P.F nº cumprimento	cu repre Carteira de à exigência co	_, <b>DECLARA</b> , pa	legal nº ra fin:
, portado or e do 2 0/2021 e em uperveniente imp	r(a) da C.P.F nº cumprimento	Carteira de à exigência co	e Identidade _, <b>DECLARA</b> , pa	nº ra fin
or e do 2 0/2021 e em uperveniente imp	C.P.F nº	à exigência co	_, <b>DECLARA</b> , pa	ra fins
<sup>2</sup> 0/2021 e em uperveniente im <sub>l</sub>	cumprimento	à exigência co		
uperveniente im <sub>l</sub>			ontida no art. 32	, § 2º
T T	oeditivo à sua	habilitação.		
			FIEL A MEDIA	
de		de 2021.		
de ma	io de 1	870		100
			de maio de 1870	



ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_\_/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

intermédio d	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	a), inscrita no CNPJ sob n
intermédio d	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
	e seu	representante lega
, portador(a	) da Carteira	de Identidade n
edidor e do C	P.F nº	, <b>DECLARA</b> , sob a
afinidade até o terce uadro da Prefeitura Mur	iro grau, ou, ainda icipal de Bezerros -	a, que sejam cônjuges o PE, nos cargos de direção
de	de 2021	
	de 1870	
	edidor e do C adro da empresa, de sóc afinidade até o terce uadro da Prefeitura Mun atificada de mesma natu , de e cargo)	edidor e do C.P.F nº dro da empresa, de sócios ou empregados afinidade até o terceiro grau, ou, ainda uadro da Prefeitura Municipal de Bezerros - atificada de mesma natureza, bem como de , de de 2021

ANEXO VII EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № \_\_\_\_/2021 MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO	
col	NTRATO Nº/2021
PRE	MO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A CONFORME DCESSO LICITATÓRIO Nº 0_/2021, PREGÃO
	TRÔNICO № 0/2021.
, portador da Cédula de lo	10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça 5.660-000, doravante denominada simplesmente ta a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, 1-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do PJ, com sede na rua, neste ato representada pelo Sr. dentidade RG nº e do CPF nº as CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO	-
Constitui objeto deste contrato à	, conforme
planilha abaixo descrita:	
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO	

), conforme disposto

(

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação

na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.	
Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.	
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021. Com a possibilidade de recontratação para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignado no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O valor deste contrato será de R\$

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I Advertência;

Orçamentária:

II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contração:

#### TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação



#### **TABELA 2**

ITEM	DESCRI ÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidadede rescisão contratual.
	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidadede rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo dapossibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo dapossibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- **b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.



- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
- III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à

presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 $\S$  2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

	Bezerros, de	de 2021.	
a de			St.
	FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE	
and the same of th	CNPJ: 13.486.604/0	001-31	The same
76	CONTRATANT	E	The same
THE STATE OF			A MARKET
Star IX			1 - 60
	CNPJ:		-0/0-
-3- N -	CONTRATADO		2
	CONTRATADO		
Total and the second			100
CPF:	- 7	CPF:	
TESTEMUNHA	/ / "		MUNHA
OF NO	- ×/.		SPAN .
The state of the s	7		15
	10 a mais		
	18 de mais		